



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 135/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

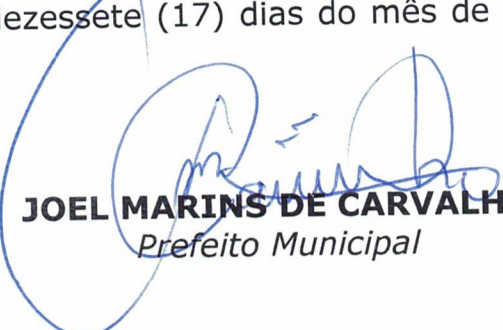
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Paragrafo Único da Lei Municipal 135/1992, aos servidores; João Andrade Junior, período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/03/2020, matrícula nº. 64, e Nelson Ramos de Andrade, período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/03/2020, matrícula nº. 122, ambos efetivo no cargo de Técnico de Desportos, lotados na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de mais trinta (30) dias, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 02/2020 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 17 de Abril de 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD

CNPJ n.º 21.438.421/0002-50

Testemunhas:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RG: 277036 SSP/MT

CPF: 201.799.601-72

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

RG: 862267 SSP/MT

CPF: 513.770.041-04

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214 - B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, do Art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000 e art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001, torna público que, realizará dia 07 de Abril de 2020, às 16:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, com a seguinte pauta:

A) Ações e Prioridades que integrarão a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício de 2021 – LDO.

Araguainha- MT, 23 de Abril de 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2020, LICENÇA PRÊMIO.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Paragrafo Único da Lei Municipal 135/1992, aos servidores; João Andrade Junior, período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/03/2020, matrícula nº. 64, e Nelson Ramos de Andrade, período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/03/2020, matrícula nº. 122, ambos efetivo no cargo de Técnico de Desportos, lotados na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de mais trinta (30) dias, a partir de 22 de abril de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.388/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.388/2020

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ESTABELECE REGRAS PARA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REVOGA AS LEIS 261/1996, 814/2008 E 944/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: